

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 15880/2022

Pregão Presencial nº: 035/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de apoio contínuo nas unidades escolares de educação do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado com a participação das empresas ASSEJ, IAPE, Trindade Serviços e Ulrik Comércio.

Após realizado o credenciamento foram abertos os envelopes de nº 01- Proposta, todas as propostas restaram como classificadas, ato contínuo, deu-se início a fase de lances.

Após a realização da fase de lances, a empresa Trindade Serviços ofertou o melhor valor para o certame, foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação e constatou-se que a empresa não entregou a CND Estadual referente à Dívida Ativa, tendo entregado apenas a CND referente aos débitos NÃO inscritos em Dívida Ativa, sendo assim, a empresa restou como **INBAILITADA** no certame.

Portanto, foi aberto o envelope da empresa IAPE segunda colocada para o certame, após confirmar a regularidade da documentação foi aberto o prazo de 10 dias úteis para entrega da documentação complementar pertinente ao item 6.14.1 do Edital, foi solicitado também à título de diligência uma planilha de composição de custos do preço ofertado.

Posto isto, a empresa entregou tempestivamente, porém, teve a documentação reprovada pelo departamento técnico conforme parecer presente nos autos, restando como **INABILITADA**.

Consequentemente, foi convocada a empresa ASSEJ terceira colocada no certame, após verificar a regularidade da documentação, foi aberto o prazo de 10 dias úteis para apresentação da documentação complementar e planilha de composição de custos.

A empresa entregou tempestivamente e foi integralmente aprovada pelo departamento técnico conforme parecer presente nos autos, restando como **HABILITADA**.

Desta maneira, a empresa **Associação Educacional da Juventude – ASSEJ** se sagrou vencedora do certame, com valor global de R\$ 344.950,32 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).



Diante do exposto, fica aberto o prazo de 3 dias úteis após a publicação para interposição de recursos nos moldes do Edital.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de junho de 2023.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani

Kátia F. P. Coltre

Eloá Aparecida Ferreira